Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230220

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-00016

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

O(a) Sr(a)MARIA AURIVÂNIA RABELO, Secretaria de Assist. Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO, como CONTRATANTE e E DE M GUIMARÃES ARMARINHO como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) NOELIA DE SOUSA FELIX ,CPF nº 025.821.002-85 , RG: 6615757PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 14 de Abril de 2023.

MARIA AURIVÂNIA RABELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO GESTOR(A) DO CONTRATO

Av. Presidente Castelo Branco nº 366